

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25000.136963/2025-38

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2026, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS E A FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato nº 273/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Retificação do item 1.3 do Contrato nº 273/2026 (0493342), em razão de erro material na indicação da localização prevista para o início da execução da Unidade de Atendimento Móvel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra fundamento no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de registro que não caracteriza alteração contratual e dispensa a celebração de termo aditivo.

Art. 71. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único. Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Considerando a existência de erro material na redação do item 1.3 do Contrato nº 273/2026, promove-se a seguinte retificação:

3.2. Onde se lê:

"1.3. Para a locação da Unidade Móvel, a CONTRATADA disponibilizará um Veículo conforme a seguinte especificação: Especial Reboque, Placa [REDACTED], Marca Modelo: [REDACTED], Renavan [REDACTED], cuja atuação inicial se dará no Ponto de Parada e Descanso de Cubatão/SP (BR-101)."

3.3. Leia-se:

"1.3. Para a locação da Unidade Móvel, a CONTRATADA disponibilizará um Veículo conforme a seguinte especificação: Especial Reboque, Placa [REDACTED], Marca Modelo: [REDACTED], Renavan [REDACTED], cuja atuação inicial se dará no Ponto de Parada e Descanso de Cubatão/SP (SP-055)."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, salvo quando houver previsão expressa de data diversa neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 270/2026, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante

